

resíduos domiciliares, bem como, coleta, transporte, destinação final e gestão de resíduos do sistema público de saúde, no Município de Balsas/MA, com a Contratada CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, durante a vigência do mesmo, em substituição da servidora SABRINA FREITAS SILVA BRILHANTE, Matrícula 8391-3.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 728e4bcd72bdf9999bc7dda59391aa09

### PORTARIA Nº 407/2025, DE 06º DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68, VI.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 30 de Janeiro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Cleidinalva Borges Barbosa Neves, matrícula nº 3106-1; Elisângela Sousa da Silva, matrícula nº 3121-1; e Taiany Santos Carvalho, matrícula nº 3174-1, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação, responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio, para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

| MATRÍCULA | AGENTE PÚBLICO             | CARGO           |
|-----------|----------------------------|-----------------|
| 3902-3    | MARIA LINE DA RESSURREIÇÃO | EQUIPE DE APOIO |

|         |                                      |                        |
|---------|--------------------------------------|------------------------|
| 14065-1 | BARBARA MIKAELE DA SILVA EVANGELISTA | EQUIPE DE APOIO 000009 |
|---------|--------------------------------------|------------------------|

Art. 3º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio, para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

| MATRÍCULA | AGENTE PÚBLICO                   | CARGO      |
|-----------|----------------------------------|------------|
| 13939-1   | CAROLINE ALVES RIBEIRO           | PRESIDENTE |
| 3106-1    | CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES | MEMBRO     |
| 3121-1    | ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA        | MEMBRO     |
| 3174-1    | TAIANY SANTOS CARVALHO           | MEMBRO     |

Art. 4º - Respeitando o princípio da Segregação de funções, as atribuições dos fiscais e gestores (as) de contratos serão exercidas pelos agentes públicos em concomitância com as suas demais atividades na Administração Pública Municipal, não cabendo qualquer majoração remuneratória em razão do exercício das funções conexas à presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 06º de março de 2025.

ALÂN DOUGLAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 8fb2940bde80eaa9ed0959f1925adeec

### PORTARIA Nº 408/2025, DE 06º DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DO SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68, VI.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 19, da Lei Federal 14.133/2021, os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão, instituir

instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços.

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 18, da Lei Federal 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de Planejamento da Contratação do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

| MATRÍCULA | AGENTE PÚBLICO                  | CARGO                  |
|-----------|---------------------------------|------------------------|
| 2984-1    | GRACIVÂNIA DA GRAÇA SOUSA       | EQUIPE DE PLANEJAMENTO |
| 726-1     | KÊNIA PALESTINA DA COSTA SANTOS | EQUIPE DE PLANEJAMENTO |
| 14075-1   | LUCAS DE CARVALHO NOLETO        | EQUIPE DE PLANEJAMENTO |
| 7972-1    | MARCIARA MATOS CABRAL CHAVES    | EQUIPE DE PLANEJAMENTO |

|         |                                |                        |
|---------|--------------------------------|------------------------|
| 3518-2  | RAIMUNDO ALMEIRA RESENDE       | EQUIPE DE PLANEJAMENTO |
| 14070-1 | MARYELLE KELLYNE LOPES SANTOS  | EQUIPE DE PLANEJAMENTO |
| 1406-9  | MACEDO LIMA DOS SANTOS         | EQUIPE DE PLANEJAMENTO |
| 14266-1 | ALESSANY STEFANNY BIZERRA MELO | EQUIPE DE PLANEJAMENTO |
| 6798-2  | MARIANE DA SILVA ALVES         | EQUIPE DE PLANEJAMENTO |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 06º de março de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: c03e91ba0f1827e7915dcfb67a547bb6

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SLC), torna público o resultado do julgamento do Credenciamento nº 01/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2901.06/2025. Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços funerários, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas/MA. Após a análise da primeira documentação apresentada, fica credenciada e habilitada a seguinte empresa: J. V Fortaleza Neto, inscrita no CNPJ 03.831.893/0001-05. A presente publicação serve para fins de intimação e conhecimento dos interessados.

Balsas/MA, 06 de março de 2025.

Caroline Alves Ribeiro  
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: abb6f2b2eb56a71b3f75b95d225aa2b1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

#### DECRETO Nº 018/2025 GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o bloqueio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) imposto pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em decorrência do não encaminhamento, pela gestão anterior, das informações obrigatórias ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS);



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0408.03/2025



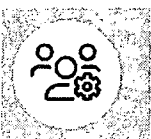
### Unidade Requisitante

➤ Secretaria Municipal de Educação



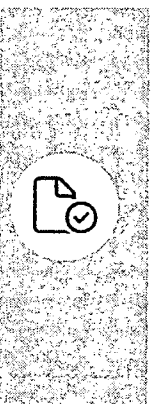
### Alinhamento com o Planejamento Anual

A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante. Ressalta-se que será solicitada a devida alteração no referido plano.



### Equipe de Planejamento

➤ Alessany S. Bizerra Melo



### Problema Resumido

O Município de Balsas/MA enfrenta limitações na manutenção preventiva das condições sanitárias das unidades escolares da rede municipal de ensino, o que compromete a preservação dos ambientes físicos e interfere no funcionamento regular das atividades educacionais. A inexistência de serviços periódicos de controle ambiental nas escolas localizadas na zona urbana e rural pode impactar negativamente a rotina pedagógica e as condições de permanência de estudantes, professores e demais servidores. Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização predial, em atendimento às atribuições da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visando assegurar espaços salubres e adequados à continuidade das ações públicas de ensino.

O presente instrumento corresponde à etapa inicial do planejamento da contratação, tendo por finalidade atender ao interesse público envolvido e identificar a solução mais adequada para o atendimento da necessidade descrita.



## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa para a execução de serviços de dedetização e controle de pragas nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino constitui medida indispensável à preservação das condições sanitárias mínimas exigidas para o adequado funcionamento do ambiente educacional. O Município de Balsas/MA enfrenta restrições operacionais na realização periódica de ações preventivas de controle ambiental, o que compromete a integridade estrutural dos prédios escolares, a segurança, a saúde e o bem-estar de alunos, docentes e demais servidores.

A inexistência de rotinas sistemáticas de controle de pragas (como insetos, aracnídeos e roedores) expõe os espaços escolares a riscos sanitários consideráveis, interferindo diretamente na dinâmica pedagógica, no conforto ambiental e nas condições de permanência da comunidade escolar. Ambientes inseguros do ponto de vista biológico não apenas reduzem a eficácia das práticas educacionais, mas também aumentam a vulnerabilidade a surtos, contaminações e intercorrências que podem demandar suspensão de aulas ou interdições parciais de espaços escolares.

Esses serviços são essenciais para assegurar padrões adequados de higiene e promover a saúde coletiva dos estudantes, profissionais da educação e demais trabalhadores da rede municipal. Além disso, respondem diretamente às exigências estabelecidas por órgãos de vigilância sanitária, cujos parâmetros técnicos demandam medidas periódicas de prevenção e controle de vetores e pragas em edificações públicas com alta circulação de pessoas. A omissão nesse aspecto pode ensejar consequências imediatas, como a proliferação de agentes patogênicos, comprometimento das atividades escolares e responsabilização administrativa da gestão pública.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED não dispõe de corpo técnico próprio, materiais específicos nem infraestrutura compatível com os requisitos operacionais para execução desse tipo de serviço com a regularidade necessária. A contratação de empresa qualificada viabiliza o cumprimento eficiente das exigências normativas, assegura o uso de métodos apropriados e controlados, e permite o monitoramento das intervenções com base em cronogramas bem definidos posteriormente ao contrato.

A execução contratual abrangerá todas as unidades escolares em funcionamento, assegurando cobertura integral e controle rigoroso sobre os ambientes escolares. A formalização do objeto permitirá a rastreabilidade das ações executadas e o acompanhamento técnico por parte da Administração, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

A presente contratação também se alinha às diretrizes da Política Nacional de Saúde Ambiental e aos programas intersetoriais de promoção da saúde no ambiente escolar, reforçando o compromisso da SEMED com a oferta de espaços educacionais seguros, higienizados e adequados ao pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas. Dessa forma, a contratação é plenamente justificada como medida preventiva, estratégica e necessária à continuidade das ações educacionais e ao cumprimento dos deveres institucionais da gestão municipal.



## 2. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada prestação dos serviços de dedetização predial e controle de pragas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e administrativos:

1. **Produtos regularizados:** A contratada deverá comprovar que todos os produtos utilizados no serviço possuem registro ou notificação válidos junto à ANVISA, conforme determina o Decreto nº 8.077/2013 e a Lei nº 6.360/1976. A apresentação dos respectivos registros será obrigatória no momento da execução e fiscalizada pela Administração.
2. **Abrangência técnica do serviço:** O controle de pragas deverá incluir o combate a insetos rasteiros (baratas, formigas, traças), insetos voadores (mosquitos, moscas) e roedores (ratos, camundongos), utilizando formulações específicas para cada grupo, conforme diagnóstico da unidade escolar.
3. **Execução fora do horário letivo:** A prestação dos serviços deverá ocorrer exclusivamente em períodos sem funcionamento escolar, como fins de semana ou recessos, a fim de resguardar a saúde dos ocupantes e atender às boas práticas recomendadas pela RDC nº 52/2009 da ANVISA.
4. **Comprovante de execução por escola:** Ao final de cada aplicação, a contratada deverá emitir um comprovante de execução contendo, no mínimo: nome da unidade escolar atendida, data e horário do serviço, identificação do aplicador, produtos utilizados com seus registros na ANVISA, método de

aplicação e instruções de segurança pós-serviço. Esse documento deverá ser entregue à direção da escola e à SEMED, conforme orienta o art. 20 da RDC nº 52/2009.

5. **Garantia de eficácia mínima:** A empresa deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias. Havendo reaparecimento das pragas tratadas no mesmo local e condições, a reaplicação deverá ser realizada sem custo adicional, no prazo estabelecido em comum acordo com a Administração.
6. **Sinalização e segurança preventiva:** As áreas tratadas deverão ser sinalizadas de forma visível, informando a data da aplicação, produto utilizado e o tempo mínimo de reocupação, em conformidade com as práticas preconizadas por normas sanitárias.
7. **Descarte adequado de resíduos:** A contratada será responsável pela destinação correta de embalagens e resíduos decorrentes do serviço, apresentando comprovantes de descarte em local licenciado, conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
8. **Segurança dos aplicadores:** O profissional deverá utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os produtos manuseados, observando o disposto na NR 6.
9. **Vedação à subcontratação:** Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços. A execução deverá ocorrer exclusivamente pela empresa contratada.
10. **Comprovação de experiência técnica:** A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência prévia na execução de serviços similares, preferencialmente em ambientes escolares ou públicos.
11. **Cronograma de execução aprovado:** Os serviços deverão seguir planejamento que será confirmado posteriormente em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e a empresa contratada, contendo a indicação de datas, unidades escolares atendidas e prazos de execução para cada etapa.



### 3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, relacionada à contratação de empresa para execução de serviços de dedetização predial nas unidades escolares da rede municipal, foram mapeadas três alternativas disponíveis no mercado para viabilizar a contratação pretendida. Cada uma das opções foi analisada com base em critérios técnicos, operacionais e administrativos, considerando a urgência da demanda, a relação custo-benefício e a conformidade com os princípios da gestão pública.

#### 1. Contratação via Pregão Eletrônico

##### Descrição:

Realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, aberto à ampla concorrência, com objetivo de contratar empresa qualificada para a execução dos serviços de dedetização.

##### Vantagens:

- Estimula maior concorrência entre fornecedores, podendo gerar propostas mais vantajosas.
- Processo transparente, sujeito ao controle social e à fiscalização de órgãos competentes.
- Assegura ampla divulgação e tratamento isonômico entre os participantes.

##### Desvantagens:

- Procedimento mais demorado, devido às exigências legais como publicação de edital, prazos recursais e possíveis impugnações.

- Pode atrair propostas de empresas sem capacidade técnica, exigindo rigor na habilitação e fiscalização contratual.
- Requer estrutura administrativa preparada para conduzir o certame com segurança.

## 2. Contratação por Inexigibilidade de Licitação

### Descrição:

Aplicação do instituto da inexigibilidade previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em situações de inviabilidade de competição, como a existência de fornecedor exclusivo ou solução técnica singular comprovada.

### Vantagens:

- Processo mais ágil, por dispensar os trâmites de uma licitação formal.
- Redução dos custos administrativos.
- Possibilidade de contratação direta de empresa que atenda requisitos técnicos específicos e exclusivos.

### Desvantagens:

- Exige justificativa técnica robusta que comprove a inviabilidade de competição.
- Aplicabilidade restrita, sendo cabível apenas em situações excepcionais.
- Sujeita a questionamentos de controle externo se os critérios legais não forem devidamente atendidos.

## 3. Contratação Direta por Dispensa de Licitação (Menor Valor Global)

### Descrição:

Contratação direta fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação estar abaixo do limite legal, com escolha baseada no menor valor global ofertado.

### Vantagens:

- Procedimento rápido e simplificado, ideal para atender demandas urgentes como a manutenção da salubridade nas escolas.
- Redução significativa de etapas burocráticas.
- Favorece a continuidade das atividades educacionais sem interrupções.
- Permite especificação técnica precisa e atualizada dos serviços a serem contratados.
- Garante economicidade por meio da seleção da proposta mais vantajosa.

### Desvantagens:

- Participação restrita, uma vez que a Administração consulta diretamente os fornecedores.
- Necessidade de justificativa técnica detalhada quanto à escolha do fornecedor e à compatibilidade da solução com o interesse público.
- Exige rigor na verificação da habilitação técnica, regularidade fiscal e capacidade operacional da empresa contratada.

### Tabela Comparativa das Soluções:

| Alternativa | Pontos Positivos | Limitações | Adequação ao Objeto |
|-------------|------------------|------------|---------------------|
|-------------|------------------|------------|---------------------|

|                                                   |                                                                                 |                                                                                                         |               |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Pregão Eletrônico</b>                          | Estimula ampla concorrência; garante transparência e isonomia                   | Processo mais demorado; exige estrutura técnica da Administração; risco de propostas pouco qualificadas | Média         |
| <b>Inexigibilidade de Licitação</b>               | Procedimento célere; ideal para fornecedor exclusivo ou solução singular        | Aplicabilidade restrita; exige justificativa técnica robusta; maior risco de questionamentos            | Baixa a Média |
| <b>Dispensa de Licitação (Menor Valor Global)</b> | Processo rápido; menos burocrático; permite detalhamento técnico desde a origem | Menor competição; requer análise técnica rigorosa e justificativa detalhada                             | Alta          |



#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Considerando a necessidade contínua de preservação das condições sanitárias nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Balsas/MA, bem como a recorrência das demandas por controle ambiental nesses ambientes, a Administração Pública opta pela adoção da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A solução foi definida a partir de uma análise criteriosa das alternativas disponíveis no mercado, tendo como critério de seleção o menor valor global.

A escolha justifica-se pela plena compatibilidade entre o valor estimado da contratação e o limite legal estabelecido para a utilização da dispensa, assegurando a legalidade do procedimento adotado. Além disso, o custo estimado é considerado proporcional à complexidade e à abrangência dos serviços a serem executados, promovendo um equilíbrio entre economicidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Do ponto de vista operacional, esta solução permite elevada flexibilidade e resposta ágil a imprevistos, como infestações pontuais ou a necessidade de remarcações e reprogramações em função do calendário escolar. A contratação de empresa garante a execução regular e planejada dos serviços de dedetização, sem comprometer a rotina das unidades escolares, contribuindo para a continuidade das atividades educacionais em ambientes seguros e salubres.

A adoção dessa estratégia fortalece a governança administrativa, ao permitir o monitoramento contínuo da execução contratual por meio de relatórios gerenciais, fiscalização técnica e controle sistemático das ocorrências. Essa estrutura assegura maior transparência e rastreabilidade da aplicação dos recursos, possibilitando à Secretaria Municipal de Educação uma atuação preventiva e alinhada às boas práticas de gestão pública.

Em síntese, a contratação direta por dispensa, com seleção pelo menor valor global, apresenta-se como a solução mais racional, célere e vantajosa para a Administração, alinhando conformidade legal, eficiência na prestação dos serviços e garantia da continuidade das políticas públicas educacionais com responsabilidade e planejamento.



#### 5. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A contratação dos serviços de dedetização será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação e da

definição objetiva do objeto. Trata-se de medida legalmente admitida e adequada à necessidade de atendimento imediato da demanda da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a salubridade dos ambientes escolares e a continuidade das atividades pedagógicas em condições adequadas de saúde e segurança para alunos, professores e demais servidores.

O julgamento das propostas será feito com base no **critério de menor valor global**, conforme previsto no **art. 33, §1º, inciso I, da mesma lei**, considerando as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Esse critério assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, permitindo análise objetiva do conjunto de itens e favorecendo a racionalidade no uso dos recursos públicos.

A adoção da contratação direta, com critério de julgamento previamente definido, atende aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, garantindo transparência e segurança na formalização do processo e na aquisição dos insumos necessários à execução das ações ambientais planejadas.

123

## 6. QUANTITATIVOS E VALORES

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                    |          |        |           |           |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-----------|-----------|
| Item                                       | Descrição                                                                                                          | Unidade  | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1                                          | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Prof. Joca Rego                            | Serviços | 1      | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 2                                          | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Carlomagno Pereira Lima                    | Serviços | 1      | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 3                                          | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Monsenhor Clovis Vidigal                   | Serviços | 1      | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 4                                          | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. E. I. Prof. Iraídes Miranda Braga da Silva | Serviços | 1      | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 5                                          | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Prof. Virgínia Kury                        | Serviços | 1      | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 6                                          | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Dr. José Bernadino Pereira da Silva        | Serviços | 1      | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 7                                          | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. E. I. Francisco José Honaizer              | Serviços | 1      | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 8                                          | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Agostinho Neves                            | Serviços | 1      | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 9                                          | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Professora Luziana Rodrigues               | Serviços | 1      | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 10                                         | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Pe. Ângelo de Lassalandra                  | Serviços | 1      | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 11                                         | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. E. I. São José                             | Serviços | 1      | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 12                                         | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Joaquim Coelho e Silva                     | Serviços | 1      | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 13                                         | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. E. I. São Caetano                          | Serviços | 1      | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 14                                         | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Profª. Maria do Carmo                      | Serviços | 1      | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 15                                         | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. E. I. Fabíola Vasconcelos de Castro        | Serviços | 1      | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 16                                         | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Jocy Barbosa                               | Serviços | 1      | 1.000,00  | 1.000,00  |

|    |                                                                                                                     |          |   |          |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|----------|----------|
| 17 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. E. I. Nossa Sra. Guadalupe                  | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 18 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. M <sup>a</sup> do Socorro Nunes Evangelista | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 19 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Moisés Coelho e Silva                       | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 20 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. E. I. Nossa Sra. Aparecida                  | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 21 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Prof. José Luis Ribeiro                     | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 22 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Eliezilda Coelho Rocha                      | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 23 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Prof. Antônio Cardoso de Moraes             | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 24 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. E. I. Marcia Claudete                       | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 25 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Elias Alfredo Cury                          | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 26 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Eurico Bogéa                                | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 27 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. E. I. Adelana Noletto Bastos                | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 28 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Mariinha Rocha                              | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 29 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Prof. Ruth                                  | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 30 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Senador Alexandre Costa                     | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 31 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. João Botelho Filho                          | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 32 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. E. I. São Sebastião                         | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 33 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas no Colégio Militar Tiradentes XVII                   | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 34 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Dom Rino Carlesi                            | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 35 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Dom Diogo Parodi                            | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 36 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Cirilo Joaquim dos Santos                   | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 37 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. São Cristóvão                               | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 38 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. São Luís                                    | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 39 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Raimundo Alves de Almeida                   | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 40 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. São Raimundo                                | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 41 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Padre Fábio Bertagnolli                     | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 42 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Raimundo Lopes dos Santos                   | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 43 | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Santa Maria                                 | Serviços | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |

|                                     |                                                                                                                     |          |   |                      |          |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|----------------------|----------|
| 44                                  | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Dr. Luís Rocha                              | Serviços | 1 | 1.000,00             | 1.000,00 |
| 45                                  | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Tempo Integral São Benedito                 | Serviços | 1 | 1.000,00             | 1.000,00 |
| 46                                  | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Raimundo Pereira da Silva                   | Serviços | 1 | 1.000,00             | 1.000,00 |
| 47                                  | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Menino Jesus                                | Serviços | 1 | 1.000,00             | 1.000,00 |
| 48                                  | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. E. I. Menino Jesus                          | Serviços | 1 | 1.000,00             | 1.000,00 |
| 49                                  | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na Unidade Mais Integral São José                    | Serviços | 1 | 1.000,00             | 1.000,00 |
| 50                                  | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. E. I. Arco Íris                             | Serviços | 1 | 1.000,00             | 1.000,00 |
| 51                                  | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Nsa. Sra. de Aparecida                      | Serviços | 1 | 1.000,00             | 1.000,00 |
| 52                                  | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Nossa Senhora Aparecida                     | Serviços | 1 | 1.000,00             | 1.000,00 |
| 53                                  | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na Unidade Mais Integral Miguel Tavares de Lira      | Serviços | 1 | 1.000,00             | 1.000,00 |
| 54                                  | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. E. I. Tempo Integral Anjinhos do Saber      | Serviços | 1 | 1.000,00             | 1.000,00 |
| 55                                  | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Major Celso Coelho                          | Serviços | 1 | 1.000,00             | 1.000,00 |
| 56                                  | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. José Antônio Lima                           | Serviços | 1 | 1.000,00             | 1.000,00 |
| 57                                  | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. E. I. Augusto Geraldo                       | Serviços | 1 | 1.000,00             | 1.000,00 |
| 58                                  | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. em Tempo Integral Dr. Luís Gonzaga da Silva | Serviços | 1 | 1.000,00             | 1.000,00 |
| 59                                  | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. E. I. Águida Nascimento                     | Serviços | 1 | 1.000,00             | 1.000,00 |
| 60                                  | Dedetização e controle de praga nas partes internas e externas na E. M. Aprígio de Brito Porto                      | Serviços | 1 | 1.000,00             | 1.000,00 |
| <b>Valor Global (Sessenta mil).</b> |                                                                                                                     |          |   | <b>R\$ 60.000,00</b> |          |



## 7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza homogênea dos serviços de dedetização predial a serem realizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, a contratação será realizada de forma única, sem parcelamento. A atividade possui um escopo padronizado, tanto na zona urbana quanto na zona rural, o que permite sua execução por uma única empresa sem prejuízos à qualidade, à padronização ou à efetividade dos resultados. Além disso, o controle ambiental requerido segue protocolos técnicos uniformes, dispensando a segmentação por lotes ou áreas específicas.

A execução unificada dos serviços também contribui para a organização e o acompanhamento centralizado das ações contratadas, possibilitando uma gestão mais eficiente do contrato por parte da administração pública. A concentração das responsabilidades em um único prestador facilita a fiscalização, reduz falhas de comunicação e minimiza riscos operacionais decorrentes da divisão de tarefas entre múltiplos fornecedores. Dessa forma, garante-se maior agilidade na realização dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados à manutenção da salubridade das unidades escolares.



## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização predial nas unidades escolares da rede municipal de Balsas/MA tem como principal objetivo assegurar ambientes salubres, seguros e adequados à permanência de estudantes, professores e servidores. O serviço contratado visa restabelecer condições sanitárias ideais para o pleno funcionamento das atividades educacionais, prevenindo a proliferação de vetores e pragas que podem comprometer a saúde da comunidade escolar. A solução adotada contribuirá diretamente para a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a execução regular e sistemática das ações de controle ambiental em todas as escolas atendidas.

Entre os benefícios esperados, destacam-se a redução de custos a médio e longo prazo com intervenções emergenciais e tratamentos corretivos, uma vez que os serviços de dedetização preventiva promovem a conservação dos espaços físicos e evitam danos estruturais. A contratação permitirá ainda maior transparência nos processos administrativos, por meio da definição clara das obrigações contratuais, do acompanhamento técnico das etapas de execução e da adoção de mecanismos de controle baseados em indicadores de desempenho e relatórios periódicos. Isso proporcionará à gestão pública uma base concreta para a tomada de decisões, favorecendo a elaboração de previsões orçamentárias mais precisas e o controle efetivo das despesas.

Além disso, a medida atenderá plenamente às necessidades da administração pública ao possibilitar a otimização de recursos financeiros e humanos, reduzindo retrabalho e garantindo maior previsibilidade na prestação dos serviços. A melhoria da qualidade dos serviços prestados impactará positivamente o ambiente escolar, refletindo-se em melhores condições de ensino e aprendizagem. A contratação estará alinhada ao planejamento estratégico da administração municipal, contribuindo para o alcance de metas institucionais voltadas à promoção da saúde pública e da educação de qualidade. A gestão dos resultados será acompanhada de forma sistemática, em conformidade com as normas legais aplicáveis, assegurando a integridade dos processos e a eficácia na aplicação dos recursos públicos.



## 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da celebração do contrato para a prestação de serviços de dedetização predial nas unidades escolares da rede municipal de ensino, a Administração adotará um conjunto de providências indispensáveis à correta execução do objeto. Inicialmente, será realizada a vistoria técnica preliminar em todas as unidades escolares, tanto da zona urbana quanto da zona rural, com o objetivo de levantar as condições estruturais e sanitárias de cada local. Essa etapa permitirá identificar pontos críticos, áreas de risco e a necessidade de intervenções complementares que possam interferir na prestação dos serviços.

Não serão necessárias adaptações físicas significativas nos ambientes escolares, porém, será assegurado o acesso seguro às áreas internas e externas dos prédios, com o devido planejamento de horários para execução das atividades, de modo a não comprometer o funcionamento escolar. Também será providenciada a capacitação de servidores designados para atuar na fiscalização e na gestão do contrato, garantindo que estejam aptos a acompanhar tecnicamente a execução, registrar ocorrências, conferir a conformidade dos serviços prestados e elaborar relatórios de desempenho. Adicionalmente, será exigida da contratada a apresentação de licenças ambientais, sanitárias e autorizações de funcionamento emitidas por órgãos competentes, comprovando a regularidade de sua atuação no segmento de controle de pragas.



## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito da Administração Pública Municipal, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas ao objeto em análise, que é a prestação de serviços de dedetização predial nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Após levantamento junto aos setores responsáveis da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), verifica-se que não há outras contratações em curso ou planejadas que possuam vínculo técnico, operacional ou funcional que dependa da execução deste serviço para a obtenção de seus resultados.

A natureza do serviço de dedetização permite que sua execução ocorra de forma autônoma e independente, sendo uma ação pontual, ainda que de caráter preventivo e periódico, voltada à preservação das condições sanitárias dos ambientes escolares. Não há sobreposição com serviços de limpeza, manutenção predial ou infraestrutura, tampouco dependência de fornecimentos ou contratos de apoio técnico. Dessa forma, a execução do objeto poderá se desenvolver normalmente sem comprometer outras ações administrativas, respeitando o planejamento individual da contratação e os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos.



## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de dedetização predial nas unidades escolares do Município de Balsas/MA pode provocar efeitos ambientais que exigem atenção técnica no planejamento e na fiscalização contratual. A utilização de produtos químicos destinados ao controle de pragas pode afetar organismos não alvo, como insetos polinizadores, pequenos mamíferos e aves, além de representar risco de contaminação para o solo e a água, principalmente em escolas situadas em áreas com vegetação ou proximidade de corpos d'água. Para prevenir tais ocorrências, deverão ser utilizados produtos com formulações mais seguras e aplicação controlada, em condições climáticas adequadas e com delimitação precisa das áreas de atuação.

Outro ponto de atenção é o risco de exposição de pessoas aos produtos aplicados. Como se trata de ambiente escolar, a proteção de alunos, professores e servidores é prioridade. A execução dos serviços deverá ser programada para períodos em que não haja circulação nas unidades, como fins de semana ou recessos escolares, garantindo tempo suficiente para ventilação e descontaminação dos espaços. Além disso, a reutilização de substâncias com o mesmo princípio ativo pode induzir resistência nas pragas, comprometendo a eficácia do controle. A alternância de produtos e a adoção de métodos combinados contribuirão para um resultado mais duradouro e equilibrado.

O correto gerenciamento de resíduos é igualmente essencial. Embalagens de pesticidas e eventuais sobras de produto devem ser coletadas, armazenadas e encaminhadas a sistemas de destinação apropriados, conforme as normas ambientais em vigor. A empresa executora deverá comprovar o cumprimento dessas exigências por meio de documentos fiscais ou certificados de destinação. Como medida adicional, a Administração poderá promover ações de sensibilização com foco em práticas sustentáveis e segurança ambiental, integrando a comunidade escolar ao compromisso com a preservação e o uso responsável de recursos naturais.



## 12. CONCLUSÃO

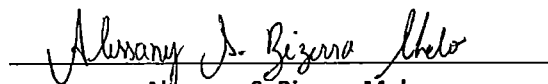
Considerando as características do objeto, que envolve a prestação de serviços de dedetização nas unidades escolares da rede municipal de ensino, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, verifica-se que a contratação direta, por dispensa de licitação, configura-se como a forma mais adequada para atendimento da demanda apresentada, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o de menor valor global, conforme estabelece o art. 33, §1º, inciso I, da mesma norma, assegurando objetividade na comparação entre propostas e permitindo a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração. A decisão observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade,

promovendo o uso racional dos recursos públicos e garantindo a salubridade dos ambientes escolares, condição indispensável para a continuidade das atividades pedagógicas.

A formalização da contratação será precedida por pesquisa de preços, a qual segue anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

Balsas - MA, 29 de agosto de 2025.



**Alessany S. Bizerra Melo**

Equipe de Planejamento da Contratação